

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

De: Secretaria Municipal de Educação

Setor Destinatário: Gerência de Licitação e Compras

Servidor Responsável pela Elaboração do ETP: Isabela Vitória Alfenas Almeida

2. Descrição da Necessidade da Contratação

À Administração incumbe o fornecimento de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados em escolas públicas.

Além do transporte escolar obrigatório, a Secretaria Municipal de Educação, tem a necessidade de promover o transporte de alunos e professores à atividades extracurriculares e visitas técnicas que agreguem conhecimento, todas alinhadas ao BNCC.

Assim como as atividades supracitadas, há ainda a imperiosa necessidade de transladar servidores em serviços externos assim como materiais e demais insumos para as escolas do município.

A frota municipal própria é insuficiente para cobrir todas as necessidades, sendo primordial a contratação de terceiros para auxílio nas demandas.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item mas a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação para garantia do ano letivo e em conformidade com as leis orçamentárias (LOA e LDO).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão realizados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação de fornecimento.

Nos serviços cuja unidade de medida utilizada seja a quilometragem, a contagem desta iniciará no local onde os passageiros embarcarem findando no local onde desembarcarem.

As empresas interessadas em participar do certame deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes no Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação,

discriminadas no Termo de Referência, sem prejuízo das disposições do presente instrumento, não podendo invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta assim como do integral cumprimento do contrato dela advindo.

Os locais de embarque e o desembarque dos passageiros serão previamente estabelecidos pelo órgão requisitante.

Por ocasião da prestação dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção dos veículos e dos serviços podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a contratada à promoção da devida regularização.

O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios na prestação do serviço que eventualmente venham a ser verificadas.

Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento pelos serviços prestados contará somente a partir do saneamento dos vícios ou da retificação do documento fiscal, a depender do evento.

Além disso, a empresa contrata deverá ater-se às seguintes obrigações:

- I. Possuir registro no DEER/MG para viagens intermunicipais;
- II. Permanecer com o veículo na cidade onde estiver ocorrendo o evento, bem como realizar o transporte interno entre os locais que se fizerem necessário até o término do evento;
- III. Observar e cumprir com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, pertinentes à espécie;
- IV. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, observando-se todas as exigências da legislação de trânsito relativa aos condutores dos veículos, bem como não possuir antecedentes criminais;
- V. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- VI. Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pela legislação;
- VII. Utilizar, para a execução dos serviços durante a vigência do contrato, veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;
- VIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e diárias (hospedagem e alimentação) do pessoal porventura empregado para a execução dos serviços, bem

como pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de gerenciamento, indenizações devidas a terceiros, seguros de pessoas e bens, resultantes da execução do objeto, sem custos adicionais;

- IX. Manter pessoal uniformizado e identificado através de crachás, com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- X. Os veículos a serem disponibilizados pela proponente vencedora deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como, deverão possuir seguro obrigatório, seguro por danos materiais, bem como, seguro por danos pessoais;
- XI. A empresa, através de seu motorista, deverá repassar, na ocasião da saída e da chegada, a quilometragem para a pessoa responsável pela viagem a fim de proceder o registro e conferência do órgão gestor;
- XII. Os ônibus, micro-ônibus e vans devem possuir capacidade mínima de assentos, conforme discriminado a tabela infrarrelacionada, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- XIII. O horário de atendimento do item 04, caracterizado como TRANSPORTE ESCOLAR - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO VAN" será entre 05:30h às 18h, conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação e o mesmo terá apenas 11 serviços anual tendo em vista as férias escolas no mês de JANEIRO;
- XIV. O item 3 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO VAN" terá franquia mensal de 2.800 km e, por ser serviço de natureza continuada, o valor será pago de forma fixa mensal;
- XV. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação de autorização para transporte de escolares e cumprimento das normas legais para transporte escolar, nos termos da Lei nº 9.503/97 - Capítulo XIII – Art. 136 ao 139. Conforme determina a legislação, o veículo escolar deverá contar com a faixa horizontal amarela escrito ESCOLAR.
- XVI. Manter o veículo em condições de higiene adequada;
- XVII. Preencher rigorosamente as planilhas de medições mensais das quilometragens rodadas e/ou dias atendidos, evitando rasuras e com o ciente de atendimento do responsável;
- XVIII. Manter o veículo em condições seguras para prestação dos serviços. Todas as despesas com manutenção preventiva, devem ser custeadas pela contratada.

- XIX. Estar ciente de que os itinerários previstos para as linhas poderão sofrer alterações por motivos de força maior ou em decorrência do interesse público, respeitado o limite de quilometragem global estimado.
- XX. Estar ciente de que é expressamente proibido o lançamento de quilometragens de responsabilidade do prestador, tais como intervalos em horários de almoço e outros.
- XXI. Arcar com todas as despesas referentes à prestação do serviço contratado, tais como óleo, abastecimento e demais insumos;
- XXII. Todos os condutores devem ser maiores de 21 anos e portadores de CNH com a capacidade e características dos veículo assim como com identificação de exercício de atividade remunerada.
- XXIII. Os condutores dos veículos deverão ser certificados para o transporte escolar mediante curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- XXIV. O empenho e posterior pagamento dos serviços prestados só será realizado mediante apresentação do documento autorizativo para a realização dos serviços, assinado pela solicitante, a fim de comprovar o seu fornecimento;

Destacamos que os requisitos retroalinhados foram minuciosamente elaborados, baseando-se em critérios técnicos e legais, com vistas à garantia do atendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, maximizando a eficácia e eficiência do serviço prestado aos usuários.

A precisão na descrição dos requisitos é crucial para evitar equívocos ou suposições, assegurando que todas as propostas apresentadas atendam às expectativas de qualidade, segurança e sustentabilidade estipuladas pela Administração Pública.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos após consulta aos setores de transporte escolar e o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. Com isso, baseou-se na despesa do ano de 2025 em relação ao mesmo objeto que resultou na conclusão que o atendimento necessário para o objeto em questão foi utilizado ao longo de todo o período escolar e, devido ao fato da construção de mais duas novas creches municipais, haverá o aumento da demanda dos serviços em questão. Assim, tendo em vista a alta demanda de manutenção da nossa frota municipal e a exigência por lei da garantia ao acesso à escola e à educação, justifica-se o quantitativo ora apresentado na tabela abaixo. E, especificamente o item 04, terá 11 (onze) pagamentos tendo em vista o período de férias no mês de JANEIRO.

Considerando que as rotas serão estabelecidas de acordo com a necessidade de

atendimento aos alunos e poderão ser impactadas por novas matrículas no decorrer do ano, transferências escolares, mudança de endereço dos alunos e questões de trânsito (interdições por obras ou quaisquer outros motivos, mudanças de direção em vias públicas etc), essas se sujeitam à alterações de trajeto e de quantitativo no decorrer do ano letivo, estabelecendo-se como atendimento básico inicial o que segue:

Item	Especificação	Un. medida	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO/RURAL: possuir elevador para acessibilidade, capacidade para transportar no mínimo 44 passageiros sentados, máximo de 10 (dez) anos de fabricação, veículo equipado com todos os componentes de segurança, poltronas acolchoadas e reclináveis, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada, veículos em perfeito estado de conservação. A empresa deverá comprovar a regularidade dos veículos juntos ao DEER/MG e ANTT que são os órgãos fiscalizadores. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos.	KM	25.000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO: com capacidade mínima de 32 lugares, máximo 10 (dez) anos de fabricação, veículo equipado com todos os componentes de segurança, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada. A empresa deverá comprovar a regularidade dos veículos juntos ao DEER/MG e ANTT que são os órgãos fiscalizadores. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos	KM	23.000
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO VAN com e capacidade mínima de 16 passageiros, sendo no mínimo 1 passageiro em cadeiras de rodas, com adaptação de acesso ao cadeirante diretamente ao interior do veículo (plataforma móvel de elevação para cadeirante e cadeira simultaneamente), franquia de quilometragem 2.800 km/mês. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, cinto de segurança individual para todos os passageiros e demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, DEER/MG e ANTT. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos. Preferencialmente veículo na cor branca.	SV	11
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL-INTERMUNICIPAL, EM VEÍCULO TIPO VAN, COM, EM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES: máximo 10 (dez) anos de fabricação, veículo equipado com todos os componentes de segurança, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada. A empresa deverá comprovar a regularidade dos veículos juntos ao DEER/MG e ANTT que são os órgãos fiscalizadores. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e	KM	17.800

	corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos		
--	---	--	--

O quantitativo estimado se faz devido conforme a memória de cálculo a seguir:

ITEM	DIAS LETIVOS/VIAGENS/SERVIÇOS (MÉDIA)	KM/SERVIÇO UTILIZADO (MÉDIA)	TOTAL DIAS X UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	200	125	25.000	Quantidade estimada por atendimento das rotas municipais x dias letivos, acrescentando as rotas para as novas creches
2	6	1.200	23.000	Quantidade estimada por meio das viagens em atendimentos aos Jogos Escolares etapa Estadual
	10	700		Quantidade estimada por meio das viagens em atendimentos aos Jogos Escolares etapa Interregional
	20	400		Quantidade estimada por meio das viagens em atendimentos às cidades do Alto Paraopeba
	10	140		Quantidade estimada por meio dos atendimentos referentes às visitas técnicas escolares
3	11	11	11	-
4	200	90	18.000	-

6. Levantamento de Mercado

Análise das alternativas para atendimento à demanda:

Alternativa	Situação atual	Adequação necessária	Parecer
Atendimento com frota própria	Todos os veículos da frota própria já estão em atividade em outras linhas urbanas e rurais.	Necessária a aquisição de novos veículos e contratação dos condutores	Inviável economicamente, pois inclui a aquisição de 05 novos veículos, contratação de condutores e monitores, custos com manutenção, abastecimentos e outros.
Atendimento em transporte coletivo público	Para esta demanda, não há linhas rurais disponíveis. Transporte de alunos portadores de necessidades especiais requer atendimento exclusivo com acompanhamento.	Contratação de novas linhas públicas, incluindo linhas exclusivas para portadores de necessidades especiais.	- Logisticamente inviável. Não há passageiros regulares que justifique a criação de nova linha coletiva na zona rural - Necessidade de prestação de serviço em carro de passeio e Van não oferecido pela empresa detentora da concessão. - A empresa detentora da concessão somente presta serviços em linhas abertas ao público e seria necessário criação de linha exclusiva aos alunos portadores de necessidades especiais.
Terceirização do serviço	Este serviço é atendido atualmente por empresas contratadas.	Processo de licitação.	Este modelo é o mais viável por apresentar condições econômicas, logísticas e administrativas mais atraentes. - Investimento inicial mais barato; - Garante boa eficiência;

			- Não possui custo de manutenção (é por conta do contratado); - Custos operacionais previsíveis.
--	--	--	---

7. Estimativa do Valor da Contratação

Para verificação dos valores mercadológicos, buscamos, junto ao PNCP, atas e contratos com objetos iguais ou semelhantes às nossas necessidades. Aliado a isto, procedemos consultas com empresas locais especializadas.

Contudo, insta destacar que, em consulta ao PNCP, não encontramos a totalidade dos itens para cotar e os que encontramos detêm descritivos semelhantes às nossas necessidades e, como resultado comprobatório, os documentos que demonstram tais fatos estão acostados no ANEXO I, apêndice deste processo. Sendo assim, ante as especificidades do objeto, postou esta Secretaria em realizar a formação do preço mediano considerando somente as cotações diretas junto a fornecedores.

Contudo, as atas e contratos estarão anexos ao presente instrumento para fins de verificação somente.

Item	Especificação	Ouro Minas	V&N Opção Certa	C&G Serviços & Transportes	Mediana
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO/RURAL: possuir elevador para acessibilidade, capacidade para transportar no mínimo 44 passageiros sentados, máximo de 10 (dez) anos de fabricação, veículo equipado com todos os componentes de segurança, poltronas acolchoadas e reclináveis, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada, veículos em perfeito estado de conservação. A empresa deverá comprovar a regularidade dos veículos juntos ao DEER/MG e ANTT que são os órgãos fiscalizadores. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos.	23,90	17,80	15,50	17,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO: com capacidade mínima de 32 lugares, máximo 10 (dez) anos de fabricação, veículo equipado com todos os componentes de segurança, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da	22,90	16,20	13,70	16,20



	contratada. A empresa deverá comprovar a regularidade dos veículos juntos ao DEER/MG e ANTT que são os órgãos fiscalizadores. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO TIPO VAN com capacidade mínima de 16 passageiros, sendo no mínimo 1 passageiro em cadeiras de rodas, com adaptação de acesso ao cadeirante diretamente ao interior do veículo (plataforma móvel de elevação para cadeirante e cadeira simultaneamente), franquias de quilometragem 2.800 km/mês. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, cinto de segurança individual para todos os passageiros e demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, DEER/MG e ANTT. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos. Preferencialmente veículo na cor branca.	38.000	23.800	22.700	23.800
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL-INTERMUNICIPAL, EM VEÍCULO TIPO VAN, COM, EM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES: máximo 10 (dez) anos de fabricação, veículo equipado com todos os componentes de segurança, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada. A empresa deverá comprovar a regularidade dos veículos juntos ao DEER/MG e ANTT que são os órgãos fiscalizadores. O serviço também inclui a mão de obra do motorista capacitado e registrado na empresa, com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do veículo por conta da contratada, incluindo combustíveis e lubrificantes, assim como eventuais taxas de pedágios e/ou estacionamentos	19,90	12,80	11,20	12,80

8. Descrição da Solução como um Todo

A descrição da solução para a contratação do objeto em questão deve ser abrangente, contemplando todos os aspectos operacionais, legais e de sustentabilidade. Isso garantirá não apenas a eficiência do serviço, mas também a proteção dos direitos dos usuários e a conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

Vale destacar que, à exceção do item 4 do certame, cuja a prestação de serviços é mensal, o restante dos objetos tratarão de contrato por demanda variável, ocasião em que a contraprestação pelos serviços será aferida pela quilometragem efetivamente executada previamente ao pagamento.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A descrição da solução para a contratação de serviços de fornecimento de transportes municipais e intermunicipais deve ser abrangente, contemplando todos os aspectos operacionais, legais e de sustentabilidade. Isso garantirá não apenas a eficiência do serviço, mas também a proteção dos direitos dos usuários e a conformidade com as normas vigentes.

Para além disso, os resultados pretendidos para a contratação de uma empresa que prestará serviços devem ser claramente definidos e mensuráveis. Esses resultados são os benefícios diretos que a administração pública espera alcançar, incluindo:

- **Economicidade:** A contratação deve garantir a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis, buscando sempre o menor custo possível para a qualidade desejada dos serviços;
- **Eficácia e Eficiência:** Os serviços prestados devem atender às necessidades da administração de forma eficaz, ou seja, alcançando os objetivos propostos, e de maneira eficiente, utilizando os recursos de forma otimizada;

- **Qualidade dos Serviços:** A empresa contratada deve ser capaz de oferecer um padrão de qualidade que atenda às expectativas da administração e dos usuários, contribuindo para a satisfação geral e inclusão.

Portanto, a contratação do objeto por demanda, tendo seu quantitativo máximo estipulado previamente, além do cumprimento das obrigações legais impostas aos municípios quanto ao transporte escolar, possibilitará a oferta de transporte de qualidade e eficiência, proporcionando aos alunos de nosso município e os servidores as condições necessárias e adequadas de locomoção, garantido o acesso com segurança e pontualidade às instituições educacionais, eventos, bem como seu retorno à suas residências, complementando assim, a Educação de equidade e qualidade a que se propõe o município de Ouro Branco.

Pretende-se com esta contratação, atender às necessidades das escolas e servidores em exercício de suas funções, das comunidades rurais e diversos bairros urbanos bem como o atendimento às necessidades dos estudantes, garantindo ainda a acessibilidade aos alunos com deficiência.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao planejar contratações que envolvam qualquer possibilidade de impacto ao meio ambiente, é imperativo considerar medidas que visem à mitigação desses impactos, respeitando os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e a preservação dos ecossistemas naturais. Embora a lei não especifique detalhadamente todos os potenciais impactos ambientais e suas medidas mitigadoras específicas, ela estabelece um claro mandato para que todas as contratações públicas estejam alinhadas com práticas sustentáveis e considerem o ciclo de vida do objeto contratado.

Conforme delineado na legislação, a incorporação de requisitos sustentáveis nas especificações do objeto de contratação é uma estratégia-chave para minimizar impactos

negativos ao meio ambiente, como, emissões de gases de efeito estufa, poluição sonora, consumo de recursos naturais, descarte de resíduos, impactos na biodiversidade, dentre outros. Isso inclui, entre outras práticas, optar por produtos e serviços que utilizem recursos naturais de maneira eficiente, promovendo o uso de materiais reciclados e recicláveis, bem como a adoção de tecnologias e processos de baixo impacto ambiental.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância de promover a logística reversa como ferramenta para o desfazimento responsável de bens e refulgos, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para a conservação dos recursos naturais. À vista disso, dada a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, além daqueles inerentes à utilização de veículos à combustão, cujos índices de poluentes são regulamentados pela Lei 8.723 de 28 de outubro de 1993 e Resolução Conama nº 18 de 06 de maio de 1986 que institui o PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROCONVE.

Ademais, a aplicação consciente e criteriosa dos princípios e práticas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em todas as fases do processo de contratação, desde o planejamento até a execução e desfazimento do objeto contratado, representa a chave para garantir a preservação ambiental e promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Por conseguinte, no que tange aos resíduos perigosos ao longo da execução, como pneus descartados, óleo lubrificante usado, baterias dentre outros, a contratada deverá apresentar, periodicamente:

- os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) ou documentos equivalentes que comprovem a rastreabilidade e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos perigosos gerados pela frota, como baterias inutilizáveis e óleos. Estes documentos devem demonstrar que os resíduos foram encaminhados a empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes para tratamento, reciclagem ou disposição final;
- Em relação aos pneus e óleos, conforme estabelece a PNRS, a contratada deve viabilizar a logística reversa dos óleos lubrificantes e pneus utilizados na frota. Isso implica que a troca de óleos lubrificantes deverá ser realizada em conformidade com as normas ambientais, garantindo que o óleo usado seja coletado por um coletor autorizado (geralmente o próprio fabricante do lubrificante ou uma empresa parceira) para posterior reciclagem ou coprocessamento;

- A substituição dos pneus deverá ser acompanhada da destinação dos pneus inservíveis a centros de reciclagem, que os transformam em matéria-prima para outros produtos (como asfalto-borracha ou pisos industriais), ou a locais de disposição final autorizados;
- A gestão ambientalmente correta das baterias é regulamentada pela Resolução CONAMA nº 401/2008, que estabelece limites para metais pesados e define os critérios para seu gerenciamento adequado, incluindo a proibição de sua disposição final em aterros sanitários ou por incineração. Adicionalmente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) institui a logística reversa como obrigatória para estes produtos, estabelecendo um sistema de responsabilidade compartilhada que envolve fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores.

Portanto, é imprescindível que os gestores públicos estejam atentos ao seu papel fundamental na implementação dessas medidas mitigadoras, assegurando que tais práticas sejam efetivamente incorporadas nas contratações realizadas pela Administração Pública.

14. Posicionamento Conclusivo

O Estudo Técnico Preliminar apresentado evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e principalmente necessária.

Diante da obrigatoriedade legalmente imposta à Administração no tocante ao transporte escolar e a necessidade de deslocamento de servidores e insumos às escolas e demais estabelecimentos congêneres, assim como ao traslado de alunos e servidores a atividades extracurriculares e visitas técnicas que agreguem conhecimento, todas alinhadas ao BNCC, justifica-se a instauração deste processo. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares, para um funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

A implementação de serviços de transporte eficientes e seguros para as futuras viagens e serviços necessários não apenas atenderão às necessidades imediatas, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade dos compromissos que a Secretaria possui com seu público alvo, reforçando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar social e com a gestão responsável e eficaz dos recursos públicos.

Com base nesses elementos, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, recomendando-se a proceder com todas as providências necessárias para a efetivação da contratação, no melhor interesse público e em estrito cumprimento às disposições legais vigentes.



15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Isabela Vitória Alfenas Almeida
Cargo: Assessor de Serviços

Ouro Branco, 10 de junho de 2026